



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 024 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras correlatas providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.780 de 14 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$299.998,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
descrição	fonte	valor
30.02.2.943 - PPD		
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		22.000,84
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	34	110.004,24
30.02.2.945 - SERVIÇOS EVENTUAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		50.000,00
30.02.2.947 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	34	67.992,92
30.02.2.942 - PAIF FEDERAL		
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	34	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>299.998,00</b>

**Artigo 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
descrição	fonte	valor
30.02.2.943 - PPD		
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		199.999,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	34	99.999,00
	<b>TOTAL</b>	<b>299.998,00</b>

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2017.

  
Mário Reis Esteves  
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL